

TOMBO 4553 / APA - 131
VISTO Bruno Sampaio
DATA 13 / 04 / 22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E CORE
DIAGNÓSTICA - LTDA.

O Instituto De Gestão E Humanização - IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e a empresa CORE DIAGNÓSTICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.567.317/0001-93, com sede à Avenida Oeste, Nº 267, Quadra 35A, Lote 22 Casa 1, Set Aeroporto, Goiânia/Go, Set Aeroporto, CEP.: 74.075-110, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4553-APA, celebrado em 24/03/2020, conforme ofício IGH/APA nº 533/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, em sua qualificação considerando a alteração do endereço da sede da empresa contratada, para constar conforme anexo I e disposição a seguir:

- Avenida Oeste, Nº 267, Quadra 35A, Lote 22 Casa 1, Set Aeroporto, Goiânia/Go, Set Aeroporto, CEP 74.075-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço bioquímica laboratorial, para assistir à (ao) Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA, entre 25/03/2022 e 24/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- a) Em seu §1º, inciso I, apresentará a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- b) Inclui-se o §4º, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações



e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

- II. Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:
- a) Em seu §2º, para constar a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Altera-se ao contrato Cláusula Sexta - Das Obrigações Do Contratado, conforme disposições a seguir:
- a) Em sua alínea I), conforme disposição a seguir: I) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- IV. Altera-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- – DA ANTICORRUPÇÃO, PARA CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE
DIAGNÓSTICA – LTDA.

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE DIAGNÓSTICA – LTDA.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

IV. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, incluída no 1º termo aditivo em 22 de março de 2021, **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE
DIAGNÓSTICA – LTDA.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

V. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO USO DE IMAGEM**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE
DIAGNÓSTICA – LTDA.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

VI. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

VII. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE DIAGNÓSTICA – LTDA.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 25 de Março de 2022.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


Luísa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh Instituto de Gestão e Humanização, Org



Core Diagnóstica - Ltda

Contratada

12.567.317/0001-93
CORE DIAGNÓSTICA LTDA
AV. OESTE, Nº 267, QD. 35A LT. 22
SETOR AEROPORTO - CEP 74075-110
GOIÂNIA-GO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
272/2022 AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E CORE
DIAGNÓSTICA - LTDA.

ANEXO I

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.567.317/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2010	
NOME EMPRESARIAL CORE DIAGNOSTICA LTDA					
TIPO DE ESTABELECIMENTO PRODUTIVO DE FANTASIA CORE DIAGNOSTICA				PORTE ME	
CÓDIGO DE REGISTRO ORÇAMENTÁRIO DO COMPLEXO DA FISCALIDADE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças					
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
ENDEREÇO AV OESTE		CEP 74.075-110	BAIRRO DISTRITO SET AEROPORTO	MUNICÍPIO GOIÂNIA	UF GO
ENDEREÇO COMPLETO 		TELEFONE (62) 9227-5314			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA 					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 					
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Ofício IGH/HEAPA nº 533/2021

Contratos

Recebido: 21.12.2021

Validado: 21.12.2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4553 -APA

Fornecedor: CORE DIAGNOSTICA - LTDA

CNPJ: 12.567.317/0001-93

E-mail do representante: core_system@hotmail.com

Alteração nº: 2º

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 2º termo aditivo, referente prestação de serviço de bioquímica laboratorial, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a partir de 25/03/2022.

1- Solicito prorrogação por mais 12 (doze) meses.

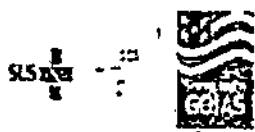
Aparecida de Goiânia – GO, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral – HEAPA/IGH

CNV 31/03/2022



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HEAPA

Área: Na unidade inteira

Solicitante: Erika Paz

4553. APA

Demanda da Análise

Fornecedor:	CORE DIAGNOSTICA LTDA		
Alteração Nº:	2º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de bioquímica laboratorial.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 1º TERMO ADITIVO	Data do aditivo atual: 24/03/2022	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 24/03/2022	Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2020	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Erika Paz	Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'X' nas declarações abaixo):☒ Declaro que não há processo de Contratação em andamento☒ Declaro que não há Processo Seletivo em andamento☒ Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.**ANEXOS** (marcar com um 'X' nos anexos enviados junto ao formulário):☐ Detalhamento/Especificação do Objetivo☒ Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Erika Rayane Silva Paz
Coord. Interina - CRBM 6387
Laboratório/Ag. transfusional
HEAPA

Erika Paz

Coordenadora Interina Laboratório - HEAPA/IG

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH
Flávio Albuquerque
Diretor Geral - HEAPA/IGH

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

**CONTRATO Nº 4553/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E CORE
DIAGNÓSTICA - LTDA**

Anexo I - Proposta de preço

Cliente: Laboratório HUAPA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	PORCENT.
CONTRATO DE PREÇO FIXO				
1	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
2	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
3	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
4	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
5	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
6	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
7	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
8	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
9	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
10	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
11	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
12	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
13	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
14	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
15	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
16	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
17	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
18	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
19	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
20	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
21	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
22	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
23	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
24	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
25	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
26	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
27	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
28	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
29	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%
30	ANÁLISE DE URINA	UN	1,00	100%

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela única de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser paga em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor deverá entregar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

O fornecedor deverá garantir o material por 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

DADOS DO FORNECEDOR

Rua: Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774

CNPJ: 13.567.117/0001-91

Inscrição Estadual: 154.912.174

Inscrição no PIS: 15

CNP: 74.131.212

Nome: Flávio Albuquerque

CPF: 12.121.121-12

E-mail: contato@corediagnostica.com.br

Telefone: (71) 3277-0850

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de validade: 12 meses

Garantia: 12 meses

Formação: Diagnóstico

E-mail: contato@corediagnostica.com.br

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
Core Diagnóstica

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA - Goiás

Contrato: 4553 -APA

Empresa: CORE DIAGNÓSTICO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de bloquímica laboratorial

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 2º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4553 - APA. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, mediante a remessa de email às empresas: Laboratório Padrão, Laboratório Prevenção, Laboratório Salus, Laboratório Alpha, CAPC, Laboratório Lapaci, Laboratório Biocito, Laboratório Proteção, SST Goiás, CLIMT, Seconcl Goiás, Mednet, Clínica Solução, Clínica Medsat, Laboratório Interlab e Laboratório Vital. Ademais, nos termos do fluxo interno, foi promovida a publicação do pedido de cotação no site do IGH.

A despeito dos esforços empreendidos, não foi obtido qualquer orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado. Diante de tais termos, foi solicitado ao prestador o envio de documentos que comprovem os preços por ele praticados perante o IGH são compatíveis com aqueles realizados junto a seus outros clientes. Deste modo, a empresa fez constar duas notas fiscais emitidas em face do Laboratório Exame LTDA e do Laboratório HR, conforme se extrai do processo completo, bem como o quadro de rendimento dos reagentes. Após análise comparativa dos valores, considerando o valor unitário da análise ante ao rendimento de cada insumo, concluiu-se pela realidade financeira a seguir discriminada:

Itens	Reagente	CORE DIAGNÓSTICA LTDA	
		VALORES DO CONTRATO 4553/20	VALORES CONFORME NOTAS
Glicose	6x100ml ELITECH	R\$ 0,05	R\$ 0,05
Ureia	4X50ML + 2X26ML ELITECH	R\$ 0,31	R\$ 0,31
Creatina	1X125ML + 1X125ML ELITECH	R\$ 0,13	R\$ 0,14
Sódio	-	R\$ 1,39	R\$ -
Potássio	-	R\$ 1,39	R\$ -
PCR Fosfatase Alcalina	-	R\$ 2,72	R\$ -
Fosfatase Alcalina	-	R\$ 0,34	R\$ -
Proteínas totais e frações	2X125ML ELITECH	R\$ 0,11	R\$ 0,12
Lipidograma	-	R\$ 1,64	R\$ -
Magnésio	2X50ML BIOTECNICA	R\$ 0,13	R\$ 0,14
TGO	-	R\$ 0,29	R\$ -
Albumina	2X125ML ELITECH	R\$ 0,16	R\$ 0,18
TGP	-	R\$ 0,29	R\$ -
Bilirrubina total e frações	2X100ML + 1X50ML ELITECH	R\$ 0,25	R\$ 0,27
Cloreto	2X125ML ELITECH	R\$ 0,25	R\$ 0,26
Gama GT	2X50ML+1X26ML ELITECH	R\$ 0,60	R\$ 0,63
Ácido úrico	-	R\$ 0,21	R\$ -
Creatinofosfoquinase (CK)	2X50ML+1X26ML ELITECH	R\$ 0,95	R\$ 0,98
Creatinofosfoquinase (CKMB)	2X50ML+1X26ML ELITECH	R\$ 1,65	R\$ 1,65
LDH	-	R\$ 0,62	R\$ -
Lactato	10X10ML ELITECH	R\$ 2,10	R\$ 2,23
Amilase	1X50ML ELITECH	R\$ 1,64	R\$ 1,89
Fósforo	2X125ML ELITECH	R\$ 0,22	R\$ 0,23
Cálcio	2X125ML ELITECH	R\$ 0,17	R\$ 0,17

Registre-se que não foram identificados valores praticados para todos os itens que integram o contrato do IGH, sem prejuízo à análise da maior parte das análises, na qual constatou-se que os valores atualmente praticados junto ao IGH são compatíveis e até inferiores àqueles impostos pelo contratado a outros clientes. Deste modo, esta Gerência de Compras se manifesta pela vantagem da prorrogação do contrato vigente, considerando exclusivamente o critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA
BAIAO
DULTRA:017
28321522

Assinado de forma
digital por CARLA
BAIAO
DULTRA:01728321522
Data: 2022.03.28
14:58:29 -03'00'

Gerência de Compras

28/03/2022

COTAÇÃO DE PREÇO
Nº20220203C020IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/heapa-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Objeto: Prestação de serviço de análises bioquímico laboratoriais, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, conforme especificações a seguir.

Itens	Qtde. estimada/mês	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
Glicose	280		
Ureia	1200		
Creatina	1200		
Sódio	900		
Potássio	900		
PCR Fosfatase Alcalina	1100		
Fosfatase Alcalina	400		
Proteínas totais e frações	150		
Lipidograma	100		
Magnésio	500		
TGO	500		
Albumina	150		
TGP	500		
Bilirrubina total e frações	400		
Cloreto	300		
Gama GT	350		
Ácido úrico	50		
Cretatinofofoquinase (CK)	70		
Creatinofofoquinase (CKMB)	70		
LDH	20		
Lactato	300		
Amilase	400		

Fósforo	30		
Cálcio	400		
Valor total estimado/mês			
Valor total estimado/ano			

- No laboratório interno da unidade há a realização de, em média, 10 mil exames por mês, os quais serão realizados pelo equipamento fornecido no contrato;

- O comodato deverá contar ainda com suporte de atendimento 24 horas (remoto, técnico e científico), oferecendo produtos exclusivos/originais atendendo toda a demanda interna.

Prazo final para envio da cotação: 09/03/2022

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Goiânia/GO, 2 de março de 2022.

CARLA BAIÃO Autorizada da IGH
DULTRA-0172 Assinada por CARLA BAIÃO
8321522 Código: 1072.03.02
11.55.41.40780

Gerência de Compras IGH

Pedido de cotação - SERVIÇOS DE ANÁLISES BIOQUÍMICO LABORATORIAIS

5 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de março de 2022 11:58

Para: Cotacoes Golanla <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: comercial@padrao.com.br, admpreventao@hotmail.com, salus@laboratoriosalus.com.br, chrstiana.cardoso@laboratoriosalpha.com.br, contato@capc.com.br, lablapaci@yahoo.com.br, recepcao@laboratoriobiocito.com.br, comercial@protecao.go.com.br, comercial@sstgo.com.br, clmt.gerencia@gmail.com, contato@seconcdgoias.com.br, contato@mednet-golanla.com.br, Carlos Fernando <comercial@clinicasolucao.com.br>, contato@clinicamedsat.com.br, laboratorlo_interlab@yahoo.com.br, vitalaburana@hotmail.com

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação de serviço de análises bioquímico laboratoriais, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, conforme especificações a seguir.

Itens	Qtde. estimada/mês	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
Glicose	280		
Ureia	1200		
Creatina	1200		
Sódio	900		
Potássio	900		
PCR Fosfatase Alcalina	1100		
Fosfatase Alcalina	400		
Proteínas totais e frações	150		
Lipidograma	100		
Magnésio	500		
TGO	500		
Albumina	150		
TGP	500		
Bilirrubina total e frações	400		
Cloreto	300		
Gama GT	350		
Ácido úrico	50		
Creatinofosfoquinase (CK)	70		
Creatinofosfoquinase (CKMB)	70		
LDH	20		
Lactato	300		
Amilase	400		
Fósforo	30		
Cálcio	400		
Valor total estimado/mês			
Valor total estimado/ano			

- No laboratório interno da unidade há a realização de, em média, 10 mil exames por mês, os quais serão realizados pelo equipamento fornecido no contrato;

- O comodato deverá contar ainda com suporte de atendimento 24 horas (remoto, técnico e científico), oferecendo produtos exclusivos/originais atendendo toda a demanda interna.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;

5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 09/03/2022.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

2 de março de 2022 11:56



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a contato@capc.com.br. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

A resposta do servidor remoto foi:

550 Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded

Final-Recipient: rfc822; contato@capc.com.br

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mail.capc.com.br. (192.185.222.182, the server for the domain capc.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded

Last-Attempt-Date: Wed, 02 Mar 2022 06:56:41 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: contato@capc.com.br

Date: Wed, 2 Mar 2022 11:58:44 -0300

Subject: Pedido de cotação - SERVIÇOS DE ANÁLISES BIOQUÍMICO LABORATORIAIS

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

2 de março de 2022 11:56



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a contato@clenicamedsat.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <contato@clenicamedsat.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; contato@clinicamedsat.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain clinicamedsat.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@clinicamedsat.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 02 Mar 2022 06:56:32 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Golanla <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: contato@clinicamedsat.com.br

Date: Wed, 2 Mar 2022 11:58:44 -0300

Subject: Pedido de cotação - SERVIÇOS DE ANÁLISES BIOQUÍMICO LABORATORIAIS

----- Message truncated -----

Ciro Vilela - MEDNET Goiânia/GO <gerente@mednet-goiânia.com.br>

2 de março de 2022 16:52

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Boa tarde!

Seria uma contratação somente da mão de obra?

Os reagentes e maquinários por conta da empresa?

Atte.,

Ciro Vilela de Souza

Diretor Comercial/ Segurança
MedNet Goiânia

(62) 99668-5613 – (62) 3626-3603 – (62) 3626-3604

www.grupomednet.com.br

R: Dona Gercina Borges Teixeira, N°158, Qd F17, Lt 11 - St. Sul - Goiânia/GO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

3 de março de 2022 11:24

Para: Ciro Vilela - MEDNET Goiânia/GO <gerente@mednet-goiânia.com.br>

Prezado,

O serviço solicitado compreende o fornecimento do equipamento, com insumos, suporte de atendimento 24 horas (remoto, técnico e científico), para realização dos exames internamente, no laboratório da unidade.

Atenciosamente,
Gerência de Compras IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação - Prorrogação do contrato nº 4553 -APA

3 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: core_system@hotmail.com

15 de março de 2022 11:11

Prezados,

Considerando que o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deste IGH impõe a necessidade de análise de vantajosidade financeira como condição à prorrogação de nossos contratos, solicito a remessa por essa empresa de contrato e/ou nota fiscal que comprove a compatibilidade dos preços praticados no contrato supracitado com aqueles estabelecidos por esse prestador junto a outros parceiros.

Requer o retorno ao presente requerimento até o final do dia 17/03/2021, considerando a proximidade do termo final do contrato em comento.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

16 de março de 2022 07:48

Bom dia!

Será encaminhada uma nota fiscal de um cliente nosso, para resolvermos esse caso de comparação de preços para vocês. temos até amanhã para encaminhar né o porquê, atnes preciso de uma autorização do nosso cliente para o envio dessa cópia da nota a vocês.

Grata,



CORE SISTEMAS LABORATORIAIS LTDA.
Hilda Leal (62) 3223-3654
Setor Financeiro

De: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 11:11
Para: core_system@hotmail.com <core_system@hotmail.com>
Assunto: Solicitação - Prorrogação do contrato nº 4553 -APA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>

16 de março de 2022 08:27

Prezada Hilda,

Agradecemos seu retorno. Compreendemos vossa necessidade de autorização, de modo que reiteramos que o documento poderá ser enviado até amanhã, dia 17/03.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]

NFS

4 mensagens

Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>
Para: undefined <cotacoes.go@igh.org.br>

16 de março de 2022 14:59

Boa tarde!

Segue no anexo notas fiscais de 2 Clientes nossos que acabaram de fazer comprar reagentes da nossa linha ELITech, os quais já nos foi autorizado passar uma cópia da nota a vocês.

Grata,



CORE SISTEMAS LABORATORIAIS LTDA.
Hilda Leal (62) 3223-3654
Setor Financeiro

De: core diagnostica <corediagnostica@outlook.com.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de março de 2022 14:50
Para: Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>
Assunto: NFS

Atenciosamente,

Core Diagnóstica Ltda
Jaqueline Morais
www.corediagnostica.com
62 3284-0588 / 62 3223-3654
Whatsapp 62 98598-0073

2 anexos

 NF 5149 HECAD.pdf
112K

 NF 5150 EXAME.pdf
114K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>

17 de março de 2022 10:39

Prezada Jaqueline,

Agradeço imensamente por seu retorno. Registro, no entanto, a dificuldade de compreensão identificada. O contrato mantido com o IGH diz respeito à prestação de serviços laboratoriais, de modo que são aplicados o valor por procedimento realizado. Salvo melhor juízo, as notas enviadas dizem respeito a insumos, de modo que não é possível estabelecer análise comparativa entre tais instrumentos.

Nestes termos, solicito a remessa de nota, contrato ou instrumento congênere que evidencie os valores praticados por essa empresa na prestação de serviços laboratoriais compatíveis com aqueles que são objeto do contrato IGH. Na ocasião, encaminho o contrato vigente para eventual consulta.

Atenciosamente,
Gerência de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CORE DIAGNÓSTICA - IGH X 4553-APA.pdf
15524K

Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

17 de março de 2022 13:06

Boa tarde!

O Contrato que temos com a Unidade HUAPA é **COMODATO**, instalamos na Unidade um de nossos Analisadores Bioquímicos mais atuais do mercado e mantemos esse Analisador funcionando perfeitamente na unidade sem custo algum para a unidade, sendo assim o que fornecemos para essa unidade é os Reagentes Bioquímicos para uso nesse Equipamento. Então a HUAPA adquiri os reagentes Bioquímicos fornecidos pela nossa empresa para usar no Analisador. Se ainda assim não tiver ficado claro e você tiver alguma dúvida entra em contato com nosso gerente Comercial Sr. Fernando no Telefone (99628-1171) assim ele te explicará melhor o serviço que fornecemos a HUAPA.

Grata,



CORE DIAGNOSTICA LTDA.
Hilda L. eul (62) 3223-3654
Setor Financeiro

De: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de março de 2022 10:39
Para: Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>
Assunto: Re: NFS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Core Sistemas Laboratoriais <core_system@hotmail.com>

24 de março de 2022 10:00

Prezada Jaqueline,

Agradeço por suas considerações. Compreendi a realidade do contrato, o que pontuo é que os valores cobrados ao HEAPA correspondem à fração de reagente necessária para a realização de cada análise. Como exemplo, registro a situação da ALBUMINA, para a qual é cobrado o valor de R\$ 0,16 por análise, totalizando R\$ 24,00 ao mês. De acordo com a nota, o reagente ALBUMIN 2X125mL tem custo de R\$ 175,00.

Sendo assim, os parâmetros apresentados não guardam compatibilidade a ponto de permitir a análise comparativa dos valores, compreende? Uma alternativa seria conhecer quantos testes a embalagem de reagente é capaz de realizar, a fim de que pudesse ser apurado a fração unitária necessária para cada análise.

Solicito vosso auxílio quanto a esse entendimento, para conclusão de nossa análise.

De logo, agradeço seu retorno atencioso.

Atenciosamente,
Gerência de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]